



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00004

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.914, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

"Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública".

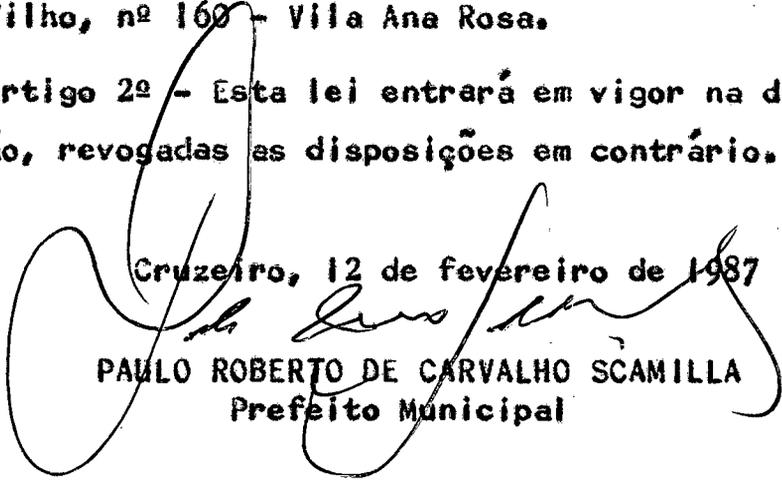
Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, o GRÊMIO RECREATIVO "O ÉBANO", com sede nesta Cidade, à Rua Silvíno D. Silva Filho, nº 160 - Vila Ana Rosa.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 12 de fevereiro de 1987


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 12 de fevereiro de 1987.


SALMA LUZIA DE SOUZA
Auxiliar da Procuradoria